



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

PROCESSO Nº 017/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica: Estrada Municipal de Acesso a Barra do Rio Azul (5,5 km), Estrada Municipal de Acesso a Comunidade de Esperança Alta (2,9 km), e Estrada Municipal de Acesso à Linha Espreado (1,0 km), a serem implantadas na zona rural do município de Aratiba.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de fevereiro de 2021 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
CONVITE Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ASFALTICO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **10 de Fevereiro de 2021, às 09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratiba, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes referente a Licitação Modalidade Convite Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com objetivo de obter melhor proposta de preço para atendimento do objeto especificado neste Edital.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica: Estrada Municipal de Acesso a Barra do Rio Azul (5,5 km), Estrada Municipal de Acesso a Comunidade de Esperança Alta (2,9 km), e Estrada Municipal de Acesso à Linha Espreado (1,0 km), a serem implantadas na zona rural do município de Aratiba, conforme consta no Edital deste Convite, anexos e abaixo descrito:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO
1	1	SV	<ul style="list-style-type: none">- Estudo Topográfico (levantamento planialtimétrico)- Estudo de tráfego- Sondagens para Obtenção do C.B.R. do Solo- Projeto de Dimensionamento da Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q- Projeto Geométrico- Projeto de Terraplenagem- Projeto de Sinalização Viária- Projeto de Drenagem Pluvial- Projeto de Obras Complementares- Memorial Descritivo dos Projetos- Quadro de Quantidades e/ou Orçamento Discriminado- Cronograma Físico e/ou Financeiro da Obra- Plotagem das Plantas em Escala- Disponibilização do Projeto Completo em Mídia- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Projetos (CREA/RS)

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1. Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

I – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- Documentação
- Município de Aratiba
- Convite nº 001/2021
- Nome completo da licitante (razão social)

II – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

- Proposta de Preços
- Município de Aratiba
- Convite nº 001/2021
- Nome completo da licitante (razão social)

3.2. Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário do município.

3.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos (observar Planilha Orçamentária).

3.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3.6. As empresas que, convidadas, não atenderam ao convite serão consideradas manifestamente desinteressadas do presente licitatório, na forma do parágrafo 7º, do Artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. Além das empresas convidadas pela Administração poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade na unidade promotora do certame, que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega dos envelopes.

4. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

d) Prova de quitação com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP – caso se enquadre (se não apresentar tal declaração não poderá usar os benefícios da lei complementar 123/2006).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

h) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) da Empresa licitante, responsáveis pelo serviço a ser prestado, ou visto (CREA) no caso de empresas não sediadas no Estado.

5. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

a) A proposta em linguagem clara e explicativa, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, duas casas após a vírgula, preenchida preferencialmente nos termos da planilha-proposta disponibilizada pelo município (ANEXO I).

b) A proposta deverá indicar preço global para a aquisição do objeto da presente licitação, não devendo exceder aos valores da Planilha Orçamentária (ANEXO II).

c) O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

OBSERVAÇÕES:

Obs. 1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.

Obs. 2. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se tais as que contiverem preços vis ou excessivos.

Obs. 3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas;

V - Deliberação pela autoridade competente.

6.2. A abertura dos envelopes, "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão.

6.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

6.6. No julgamento das propostas, o Município de Aratiba deverá levar em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

6.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Aratiba poderá fixar aos licitantes o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

6.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Aratiba os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

6.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

6.12. **Serão desclassificadas propostas cujo preço global ofertado seja superior ao valor de referência da Planilha Orçamentária que é parte integrante da presente licitação (ANEXO II).**

6.13. O preço total, apresentado na proposta, será corrigido pela Comissão de Licitações, em conformidade com os procedimentos constantes acima e, após anuência da licitante, constituirá o valor final da proposta. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será automaticamente desclassificada.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

6.15. Das fases da licitação, ou seja, da abertura do envelope nº 01 (Documentação) e do envelope nº 02 (Proposta de Preço), será lavrada ata circunstanciada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer manifestação ser feita durante os trabalhos de abertura, através de pessoa devidamente credenciada pela proponente.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e entregues em até 60 dias junto ao Centro Administrativo Municipal.

7.2. Verificada a desconformidade de alguns dos serviços prestados, a licitante vencedora deverá corrigir o eventual problema no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

7.3. Todas as despesas relativas à entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE se compromete a pagar a importância quando da entrega dos projetos de engenharia. O prazo para pagamento de ambos os casos se dará em até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura. Coincidindo a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

data do pagamento em final de semana ou feriado este será realizado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 A licitante vencedora deverá prestar os serviços objeto desta Licitação de acordo com as características e exigências do edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para o cumprimento do previsto na presente Carta Convite serão utilizados recursos da seguinte dotações orçamentárias:

00/06/04 - DEPARTAMENTO INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE VIÁRIO

26.782.0120.1012.0000 - Pavimentação Asfáltica e com Pedras Irregulares em localidades do interior do município

4.4.90.51.00 - ESTUDOS E PROJETOS

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a autora da proposta de **Menor Preço Global**, conforme descrito anteriormente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Dos atos da Administração praticados no Procedimento Licitatório em curso caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Esgotados todos os prazos de recurso a Administração notificará o licitante vencedor para no prazo de 3 (três) dias assinar o Contrato, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% sobre o valor do Contrato.

13.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior para o faltante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

14.2. A apresentação da proposta pela licitante implicará aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Convite.

14.3. O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

14.4. A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

14.5. Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar Ata, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão de licitação.

14.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidos no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

14.7. O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8. A homologação do presente Convite é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

14.9. A minuta do contrato é parte integrante do presente Processo Licitatório (ANEXO III).

14.10. A Lei Federal nº 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser obtido pelos interessados, sem qualquer ônus, junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário de expediente.

15.2. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações ou junto a Secretaria de Administração pessoalmente ou através do telefone: (54) 3376-1114.

15.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

15.4. O Município de Aratiba poderá revogar a presente licitação, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

15.5. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município de Aratiba, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

15.6. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

Aratiba, RS, 31 de Janeiro de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE
PROJETO BÁSICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA*

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA - RS
SETOR DE LICITAÇÕES**

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
02 - CNPJ:
03 - Endereço: – Rua: Bairro:... Cidade/UF:... CEP:....
04 - Fone: () Fax: () E-Mail:
05 - Nome para contato:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Carta Convite Nº 001/2021.

Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sv.	Prestação de serviços de elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica: Estrada Municipal de Acesso a Barra do Rio Azul (5,5 km), Estrada Municipal de Acesso a Comunidade de Esperança Alta (2,9 km), e Estrada Municipal de Acesso à Linha Espreado (1,0 km), a serem implantadas na zona rural do município de Aratiba/RS, compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Estudo Topográfico (levantamento planialtimétrico) - Estudo de tráfego - Sondagens para Obtenção do C.B.R. do Solo - Projeto de Dimensionamento da Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q - Projeto Geométrico - Projeto de Terraplenagem		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84

Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA - RS - 99770-000

(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Sinalização Viária- Projeto de Drenagem Pluvial- Projeto de Obras Complementares- Memorial Descritivo dos Projetos- Quadro de Quantidades e/ou Orçamento Discriminado- Cronograma Físico e/ou Financeiro da Obra- Plotagem das Plantas em Escala- Disponibilização do Projeto Completo em Mídia- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Projetos (CREA/RS)		
--	--	---	--	--

_____, _____ de Fevereiro de 2021.

Carimbo

Assinatura _____

Nome:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
CARTA CONVITE Nº001/2021

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica: Estrada Municipal de Acesso a Barra do Rio Azul (5,5 km), Estrada Municipal de Acesso a Comunidade de Esperança Alta (2,9 km), e Estrada Municipal de Acesso à Linha Espreado (1,0 km), a serem implantadas na zona rural do município de Aratiba/RS, conforme abaixo descrito:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO
1	1	SV	<p>Prestação de serviços de elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica: Estrada Municipal de Acesso a Barra do Rio Azul (5,5 km), Estrada Municipal de Acesso a Comunidade de Esperança Alta (2,9 km), e Estrada Municipal de Acesso à Linha Espreado (1,0 km), a serem implantadas na zona rural do município de Aratiba/RS, compreendendo a realização dos seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estudo Topográfico (levantamento planialtimétrico)- Estudo de tráfego- Sondagens para Obtenção do C.B.R. do Solo- Projeto de Dimensionamento da Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q- Projeto Geométrico- Projeto de Terraplenagem- Projeto de Sinalização Viária- Projeto de Drenagem Pluvial- Projeto de Obras Complementares- Memorial Descritivo dos Projetos- Quadro de Quantidades e/ou Orçamento Discriminado- Cronograma Físico e/ou Financeiro da Obra- Plotagem das Plantas em Escala- Disponibilização do Projeto Completo em Mídia- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Projetos (CREA/RS)

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 120.133,33 (cento e vinte mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021

ANEXO III – Minuta de Contrato
Contrato Administrativo nº/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

GESTOR DO CONTRATO: GERSON TARCISIO CARBONERA

FISCAL DO CONTRATO: RENAN SCAPINELLO

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Luiz Loeser, 287, Centro, na cidade de Aratiba/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.469/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **GILBERTO LUIZ HENDGES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.619.790-87 e RG nº 9099463797, residente no município de Aratiba – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro,, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Convite nº 001/2021, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projetos para Pavimentação Asfáltica, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas firmam o presente Contrato Administrativo de prestação de serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica: Estrada Municipal de Acesso a Barra do Rio Azul (5,5 km), Estrada Municipal de Acesso a Comunidade de Esperança Alta (2,9 km), e Estrada Municipal de Acesso à Linha Espreado (1,0 km), a serem implantadas na zona rural do município de Aratiba/RS, compreendendo a realização dos seguintes serviços:

- Estudo Topográfico (levantamento planialtimétrico)
- Estudo de tráfego
- Sondagens para Obtenção do C.B.R. do Solo
- Projeto de Dimensionamento da Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q
- Projeto Geométrico
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de Sinalização Viária
- Projeto de Drenagem Pluvial
- Projeto de Obras Complementares
- Memorial Descritivo dos Projetos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

- Quadro de Quantidades e/ou Orçamento Discriminado
- Cronograma Físico e/ou Financeiro da Obra
- Plotagem das Plantas em Escala
- Disponibilização do Projeto Completo em Mídia
- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Projetos (CREA/RS)

1.2 A CONTRATADA deverá entregar o objeto de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação – Convite nº 001/2021, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

2. DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE se compromete a pagar a importância quando da entrega dos projetos de engenharia. O prazo para pagamento de ambos os casos se dará em até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura. Coincidindo a data do pagamento em final de semana ou feriado este será realizado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A licitante vencedora deverá entregar o objeto desta Licitação de acordo com as características e exigências do edital.

2.3. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

2.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificado ou não no presente contrato.

2.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Para o cumprimento do previsto na presente Carta Convite será utilizada a seguintes dotações orçamentárias:

00/06/04 - DEPARTAMENTO INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE VIÁRIO

26.782.0120.1012.0000 - Pavimentação Asfáltica e com Pedras Irregulares em localidades do interior do município

4.4.90.51.00 - ESTUDOS E PROJETOS

4. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

4.1. Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, à qual como todos os documentos de licitação e especificação do MUNICÍPIO, passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

6. DO PRAZO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e entregues em até 60 dias junto ao Centro Administrativo Municipal;

6.2. Verificada a desconformidade de alguns dos serviços prestados, a licitante vencedora deverá corrigir o eventual problema no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

6.3 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

1) Advertência;
2) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou;

4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos.

7.2. As penalidades previstas nestas cláusulas serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior.

7.3. O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8. DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva entrega dos projetos, com a sua total liquidação e quitação.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Obs: Fica a Administração Pública Municipal a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante a comunicação escrita, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito a indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

10.2. O Município reserva-se o direito de adquirir os serviços, podendo deduzir ou acrescentar quantidades dentro do permitido legalmente.

10.3. As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Aratiba, RS,, de de 2021.

Prefeitura Municipal de Aratiba,

GILBERTO LUIZ HENDGES,

Prefeito Municipal,

CONTRATANTE.

.....

.....,

.....,

CONTRATADA.

GESTOR DO CONTRATO,
GERSON TARCISIO CARBONERA

FISCAL DO CONTRATO,
RENAN SCAPINELLO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

RECIBO DE ENTREGA PROCESSO DE LICITAÇÃO

(Edital e Minuta)

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2021.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29.01.2021
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10.02.2021.
HORARIO: 09 HORAS.

Declaramos que recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impostas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2021.
Local Data

Assinatura e Carimbo do Proponente